



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 3098/2024
Data: 05/12/2024 - Horário: 16:24
Legislativo

INDICAÇÃO N° __, DE DE DE 2024

APELO AO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO E À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO (SEPLAG) PARA QUE ADOTEM MEDIDAS PARA ASSEGURAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS COM DEFICIÊNCIA VISUAL O DIREITO DE RECEBER CONTRACHEQUES E COMPROVANTES DE RENDIMENTOS NO SISTEMA BRAILE.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Alagoas, apresento a Vossa Excelência, conforme o art. 157 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhar ao Senhor Governador do Estado e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG) para que adotem medidas para assegurar aos servidores públicos estaduais com deficiência visual o direito de receber contracheques e comprovantes de rendimentos no sistema Braille, no âmbito do Estado de Alagoas, além de outras providências correlata.

JUSTIFICATIVA

A proposta visa promover a inclusão e a acessibilidade, garantindo aos servidores públicos estaduais com deficiência visual a autonomia necessária para acessar informações sobre seus vencimentos e demais dados financeiros de forma independente.

O direito à acessibilidade está assegurado pela **Constituição Federal**, pela **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)** e por diversos tratados internacionais ratificados pelo Brasil, que reafirmam a obrigação de garantir igualdade de condições às pessoas com deficiência.

No âmbito administrativo, fornecer contracheques e comprovantes de rendimentos em Braille atende ao princípio da dignidade da pessoa humana e promove a inclusão efetiva desses servidores. Essa medida não apenas fortalece os direitos dos servidores com deficiência, mas também reafirma o compromisso do Estado de Alagoas com a inclusão e a acessibilidade.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

A implementação dessa iniciativa é viável, considerando os avanços tecnológicos disponíveis e o impacto positivo que essa medida trará à vida funcional dos servidores com deficiência visual. Além disso, reforça a posição do Estado de Alagoas como uma referência no cumprimento das políticas públicas voltadas à inclusão social.

Diante do exposto, solicito, após a submissão da matéria em Plenário, nos termos do art. 158 do Regimento Interno, a transmissão da seguinte proposição ao Governador do Estado e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG) para que adotem medidas para assegurar aos servidores públicos estaduais com deficiência visual o direito de receber contracheques e comprovantes de rendimentos no sistema Braille, no âmbito do Estado de Alagoas, além de outras providências correlatas”.

Sala das sessões, de de 2024.


Delegado Leonam
DEPUTADO ESTADUAL